



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 28 DE MAIO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

“DISPÕE SOBRE O DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

semanalmente às terças-feiras, com início às 19:00 horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, e Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1º. Em consonância com a Resolução Legislativa nº 01/98 - Regimento Interno, fica estabelecido que as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Santa Inês, Paraíba, realizar-se-ão

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Inês,
Estado da Paraíba, em 24 de maio de 2024.

João Vieira Neto

Presidente